



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6125 - Quarta-feira, 13 de novembro de 2019  
Divulgação: Quarta-feira, 13 de novembro de 2019    Publicação: Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Icaraí, nº 840, nesta Capital."**

DECRETO Nº 20.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096\\_ce\\_272710\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096_ce_272710_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nº 585, nesta Capital."**

DECRETO Nº 20.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096\\_ce\\_272712\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096_ce_272712_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.399, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Wenceslau Escobar, nº 1206, nesta Capital."**

DECRETO Nº 20.399, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096\\_ce\\_272716\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096_ce_272716_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Butuí, nº 151, nesta Capital."**

DECRETO Nº 20.400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096\\_ce\\_272719\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096_ce_272719_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** TELMO MACHADO DA SILVA, como Diretor Administrativo-Financeiro, membro da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), de acordo com o Quadro de Cargos daquele Instituto e DISPENSA SIMONE ROCHA IZABEL, designada como Diretora Administrativo-Financeiro pela Portaria nº 222, 27/05/2019, ambos a contar de 08/11/2019, nos termos dos arts. 17, 18 e 31 da Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 17.131, de 01 de julho de 2011, através da Portaria 505, de 11/11/2019. (Processos 19.20.000000972-1 e 19.20.000000971-3)

**DESIGNA** FLAVIO CARDOZO DE ABREU, matrícula nº 498613, representante do Erário Municipal, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), no período de 06/11/2019 a 04/04/2021, em substituição ao Conselheiro LAURO MARINO WOLLMANN, matrícula nº 259588, que passou a ocupar a Presidência do referido Tribunal, em conformidade com o artigo 5º, § 9, inc. III, alínea “c”, do Decreto nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, através da Portaria 506, de 11/11/2019 (Processo 19.0.000133439-8).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento em Nível Técnico (CTIC-Técnico), de 10/05/2019 até 31/12/2019, nos termos dos arts. 7º e 8º do Decreto nº 20.022, de 03 de julho de 2018; CESSA EFEITOS, a contar de 10/05/2019, da Portaria nº 359, de 05/08/2015, alterada pelas Portarias nºs 475, de 07/10/2015; 206, de 29/04/2016; 330, de 22/07/2016; 462, de 01/11/2016; 411, de 06/10/2017; 259, de 13/07/2018 e 311, de 16/08/2018; e REVOGA a Portaria nº 205, de 10/05/2019, através da Portaria 513, de 11/11/2019 (Processo 18.0.000036835-7).

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	Titular	381254	SMF
DAVI CORREA DE OLIVEIRA	Suplente	1165429	SMF
FATIMA REGINA DE AZEREDO	Titular	1424785	GP
JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA	Suplente	1086324	GP
FABIANO MONAIAR	Titular	1466364	SMPG
MARCELO RITTER	Suplente	1442317	SMPG
RAFAEL GUSTAVO DAL MORO	Titular	1490095	SMS
JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO	Suplente	373968	SMS
RODRIGO DE MARSILLAC LINN	Titular	928681	Smams
SERGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA	Suplente	295611	Smams
ROGERIO FERREIRA FRAGA	Titular	442322	PGM
CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS	Suplente	729325	PGM
JEFERSON RECH PADILHA	Titular	1407872	SMDE
GABRIEL DA SILVA GUIMARAES	Suplente	1079140	SMDE

DANIELA TONI SCHEFFER	Titular	900324	Smed
CARLA INEZ LIMA DE FREITAS ANELE	Suplente	483087	Smed
EDUARDO KOPP VANUZZI	Titular	1375954	SMSeg
ANDERSON RODRIGUES DIAS	Suplente	547521	SMSeg
MARIANA ARAUJO VERA	Titular	1494872	SMTC
HELENO BAPTISTA FRANKEN	Suplente	1451146	SMTC
RAFAEL DE ALMEIDA AZEVEDO ALBANI	Titular	1357662	SMSUrb
JAIR MONTEIRO MARROS	Suplente	976791	SMSUrb
ALEXANDRO NICHELE VIEIRA	Titular	1420895	SMIM
LOUISE MASCOLO GIL	Suplente	1029363	SMIM
LUCIANO KENDZIERSKI	Titular	1148494	SMC
RENATO WIENIEWSKI	Suplente	317941	SMC
ALEXANDRE HORN	Titular	242	PROCEMPA
JOSIANE GOMES ARRUDA	Suplente	33332	PROCEMPA
RODRIGO GOMES SOARES	Titular	910500	DMAE
CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	Suplente	470240	DMAE
JOSE CARLOS DORNELES CLARINDO	Titular	1407970	DMLU
MARION LUIZ VOLTZ	Suplente	1310453	DMLU
GLAUCO MOREIRA RODRIGUES	Titular	679760	DEM HAB
WESLEY DE SOUZA MARTINS	Suplente	1317245	DEM HAB
JULIO CESAR ALVES FORTES	Titular	19445	EPTC
JADERSON LUIS FRANCA RIBEIRO	Suplente	21652	EPTC
RONALDO SILVESTRE DA COSTA	Titular	1429701	FASC
MARCO ANTONIO BECKER	Suplente	760757	FASC
MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA	Titular	89750	PREVIMPA
RODRIGO PIBER DOS SANTOS	Suplente	1040553	PREVIMPA

**FORMALIZA** a designação dos membros abaixo elencados que, sob a coordenação do primeiro, compuseram Grupo de Trabalho que cumpriu com as atribuições de: realizar a busca, coleta e sistematização de informações e dados estatísticos do município, bem como organizar os mesmos para a publicação do Anuário Estatístico da Prefeitura de Porto Alegre, referentes às ações e projetos desenvolvidos nas Secretarias, Gabinetes, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundação e Empresa Pública no ano base de 2018, a contar de 05/07/2019 até 23/09/2019, através da Portaria 507, de 11/11/2019. (Processo 19.0.000103915-9)

Nome	Matrícula	Órgão
MARCIA REGINA SALVA BOECKEL	260463	SMPG
DEBORA FREIRE SILVA	414284	SMPG
LEANDRO CARDOSO DA SILVA NUNES	947833	SMPG
JULIO CESAR LOPES ABRANTES	334033	SMPG
ALVARO DION TEIXEIRA	335979	SMPG
IGOR CRESCENCIO GARCIA DA SILVA	1381563	SMPG
HELENA LIMA DE AVILA	982158	SMPG
LUCIANE GOTTFRIED ADAMI	362776	SMPG
ELISETE SILVA DOS SANTOS	704389	DMAE
ER DE MACEDO MARTINS	323953	SMRI
THIAGO SOUZA PRADO	1002481	SMRI
GABRIEL SARI MENEGHETTI	1424742	SMSeg
ELISABETH TOLEDO ONOFRIO	191568	DMLU
GERALDO ANTONIO REICHERT	189379	DMLU
CAROLINA ROSA DA SILVA	328320	EPTC
ADELSON AZEVEDO JARDIM	330118	SMF
TIAGO IESBICK	973364	PREVIMPA
PAULO RICARDO RAMA	381886	PGM
LUCIANA RAMOS COUTINHO MARTINS	1430300	SMPE
FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES	1368559	SMPE
LISETE MISTRELLO FUNARI	203467	SMTC
ANDREA DE AZEVEDO ESTEVAO	1443968	SMSUrb
MARIA IVETE GALLAS	219096	CARRIS
SIMONE RITTA DOS SANTOS	760721	FASC
JANETE NICKEL	1475827	SMDSE
BRUNO SALIMEN BOSCHI	1424645	SMDE

LUIS CARLOS YLLANA KOPSCHINA	1467298	SMDE
ALVARO SANTI	107200	SMC
EDUARDO DE SOUZA LUCAS	1377698	DEMHAB
JOSE ANTONIO BORBA SOARES	753819	PROCEMPA
JOSE MANOEL AYRES KURTZ	754472	PROCEMPA
ANA ZART BONILHA	1085590	SMIM
CAROLINA TEODORO GUTTERREZ LEITES	785663	SMS
NELSON MOLINA PEREZ	287158	Smed
CARMEN LUCIA LIMA	273019	Smed
SIMONE LUDVIG KIELING BERRES	1392042	Smams
ALEX PEREIRA DE SOUZA	1274236	Smams
VIVIANE HACHLER	1046454	Smams
BRUNO WAGNER DA SILVA	1420070	Smams

**MODIFICA** a Portaria 270, de 24/06/2019, divulgada na edição nº 6029 do Diário Oficial de Porto Alegre de 28/06/2019, a qual designou os membros do Comitê Central de Avaliação de Metas (CCAM) da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços de Engenharia (GAM), para designar ALVARO DION TEIXEIRA, matrícula nº 335979, em substituição a JONAS MARTINS MACHADO, matrícula nº 1435523, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), a contar de 31/10/2019, através da Portaria 504, de 11/11/2019 (Processo 18.0.000121630-5).

**MODIFICA** a Portaria nº 376, de 04/10/2018, divulgada na edição nº 5851 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 05/10/2018, que designou os membros do Conselho Municipal de Transportes Urbanos (COMTU), para designar JOEL DE LIMA FARIAS, titular, e PEDRO DA HORA DIAS, suplente, em substituição, respectivamente, a GETULIO VARGAS DE MOURA JUNIOR, titular, e PAULO ROBERTO DE ÁVILA SILVA, suplente, todos representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre (UAMPA), a contar de 29/01/2019, através da Portaria 508, de 11/11/2019 (Processo 19.0.000064359-1).

**MODIFICA** a Portaria nº 347, de 02/08/2019, divulgada na edição nº 6056 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 06/08/2019, que designou os membros do Conselho Municipal de Transportes Urbanos (COMTU), para designar, a contar de 17/09/2019, como membro suplente, WILSON ABASCAL PASTORINI, matrícula nº 416074, anteriormente titular, em substituição a MELISSA PASA DE MORAES, matrícula nº 947870, e ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, matrícula nº 1136879, como atual titular, todos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM); formalizar a designação, pelo período de 01/06/2019 a 24/07/2019, de JOAO CARLOS BINS FILHO, matrícula nº 367622, como membro titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb); e incluir CRISTIANO RICARDO ZORAWSKI, como membro titular da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em substituição a ANTONIO CARLOS SANT'ANA DO PINHO, exclusivamente no período de 01/06/2019 a 24/07/2019, permanecendo este último, como membro titular, a partir de 25/07/2019, através da Portaria 509, de 11/11/2019. (Processo 19.0.000064359-1)

**MODIFICA** a Portaria nº 319, de 19/07/2019, divulgada na edição nº 6047 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 24/07/2019, que designou os membros para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), em consonância com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 658, de 07 de dezembro de 2010, quanto ao membro suplente da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), que passa a vigorar conforme abaixo, em substituição aos membros dos respectivos órgão, período e atuação, através da Portaria nº 510, de 11/11/2019. (Processo 17.0.000024708-1)

I – representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Atuação	Período	Órgão
MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA	492830	Suplente	23/03/2019 a 30/09/2019	SMC
DEBORA REGINA MAGALHAES DA COSTA	557654	Suplente	01/10/2019 a 31/12/2020	SMC
JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA	1086324	Titular	22/07/2019 a 18/11/2019	GP
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Suplente	04/04/2019 a 18/11/2019	GP
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Titular	19/11/2019 a 04/07/2021	GP
KARINA CARDOSO LOPES	1077929	Suplente	19/11/2019 a 04/07/2021	GP

IX – como representantes da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS):

Nome	Atuação	Período
EDUARDO LIMA BECKER	Titular	25/04/2019 a 24/04/2021
DIOGO FERREIRA SCHIAFFINO	Suplente	25/04/2019 a 24/04/2021

**MODIFICA** a Portaria nº 209, de 13/05/2019, divulgada na edição nº 5998 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 15/05/2019, que designou os membros do o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento em Nível Estratégico (CTIC-Estratégico), quanto à vigência, que passa ser até 31/12/2019, e quanto aos membros da Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme abaixo, a contar de 30/09/2019, através da Portaria 512, de 11/11/2019. (Processo 19.0.000034000-9)

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO	Titular	536249	PGM
PAULO RICARDO RAMA	Suplente	381886	PGM

**RETIFICA** os incisos VI e IX da Portaria nº 319, de 19/07/2019, divulgada na edição nº 6047 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 24/07/2019, que designou os membros para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), em consonância com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 658, de 07 de dezembro de 2010, através da Portaria 511, de 11/11/2019. (Processo 17.0.000024708-1)

**Onde se lê:**

“... VI – como representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Secretaria Estadual da Cultura:

Nome	Atuação	Período
CARLOS RENATO SAVOLDI	Titular	15/06/2019 a 14/06/2021
ANA MARIA WOLF	Suplente	15/06/2019 a 14/06/2021

...”.

**Leia-se:**

“... VI – como representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Secretaria Estadual da Cultura:

Nome	Atuação	Período
BEATRIZ FAVIEIRO PELLIN DE MOLNAR	Titular	04/06/2019 a 14/06/2021
FRINÉA ZAMIN	Suplente	04/06/2019 a 14/06/2021

...”.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARIA ANA RODRIGUES KRACK, 1411047/2, Auxiliar de Gabinete, 21240002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8653664 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000131515-6).

**EXONERA**, a pedido, THAIS PATRICIO GIANLUPPI, 1107631/02, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8583685, de 29/10/2019 (processo 19.0.000128754-3).

**EXONERA** CAMILA ALESSANDRA FERRO WENZEL, 1091700/02, do cargo em comissão de Gestor B, 11270009, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002140, a contar de 04/11/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8665947, de 06/11/2019 (processo 19.0.000129946-0).

**EXONERA** DENISE DE FATIMA RIGAO RIGHI, 845659/5, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002211, a contar de 04/11/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8726232, de 12/11/2019 (processo 19.0.000131001-4).

**EXONERA**, a pedido, FILIPE LEDERHOS SOARES, 1485733/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002530, a contar de 21/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8725890, de 12/11/2019 (Processo 19.0.000106755-1).

**EXONERA**, a pedido, GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS, 1501208/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002155, a contar de 21/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8725117, de 12/11/2019 (Processo 19.0.000109294-7).

**EXONERA** JORGE RONILDO SILVA DE OLIVEIRA, 1093100/6, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1001779, a contar de 06/11/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8725605, de 12/11/2019 (processo 19.0.000132210-1).

**EXONERA** JULIO LO PUMO DE BRITTO VELHO, 998452/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Gabinete do Prefeito, vaga 1000031, a contar de 14/11/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8724002, de 12/11/2019 (processo 19.0.000134893-3).

**EXONERA**, a pedido, LUCIANE SANTOS DE SOUZA SILVANI, 476990/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8619526, de 01/11/2019 (processo 19.0.000130461-8).

**NOMEIA** MARIA ANA RODRIGUES KRACK, 1411047/2, para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, 21240002, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000024, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8653554 de 05/11/2019 (processo 19.0.000131515-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, 1365681/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, a Portaria 8512655, de 21/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2019, que nomeia para substituir cargo de conselheiro tutelar no período de 14/10/2019 a 09/01/2020, através da Portaria 8644691, de 05/11/2019 (processo 19.0.000122630-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, 1365681/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, os efeitos da Portaria 8512787 de 21/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2019, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva no período de 14/10/2019 a 09/01/2020, por motivo de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, através da Portaria 8645140 de 05/11/2019 (Processo

19.0.000122630-7).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERA AUTORIZADOS** os afastamentos dos procuradores a seguir relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar do XVI CBPM - Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM, no período de 21 a 24 de outubro do ano corrente, na cidade de Brasília/DF. Procuradores Municipais: RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801/1, ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, matrícula 519525/1, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4, RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES, matrícula 1448617/1, TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613/1, JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/7, ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410/1, ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, matrícula 526130/3. Através da Portaria 104 de 12/11/2019 (Processo 19.0.000122955-1).

**DESIGNA** GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador Administrativo-Financeiro, 11170017, do/da Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03700002, substituindo PAULO RICARDO RAMA, 381886/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 03/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 103 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000115390-3).

**DESIGNA** CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade, 11150044, do/da Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03531001, substituindo ROGERIO FERREIRA FRAGA, 442322/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 20/11/2019 a 29/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 102 de 05/11/2019 (Processo 19.0.000131427-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MONIQUE RAUPP SILVA, 1055780/2, JOAQUIM ROQUE DE LIMA FAO, 1016237/1, LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 923373/3, ALCEU FERREIRA JUNIOR, 1118951/1, JONATA PACE, 917853/3, WILSON RANGEL JÚNIOR, 1349244/02, GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES, 1079140/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151/3, sob a coordenação do primeiro, a comporem grupo de trabalho com objetivo de promover a XXIX Feira do Material Escolar, acompanhar e fiscalizar as tratativas no âmbito da SMDE, bem como articular com outros órgãos vinculados ao poder executivo do Município de Porto Alegre, no que couber, inclusive quanto à captação de espaço e as licenças necessárias para a realização da feira, através da Portaria 77, de 12/11/2019. (Processo 19.0.000112861-5)

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor FABIO NUNES DA SILVA, matrícula 1172220-02, como Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a contar de 25/09/19, através da Portaria 8727725, de 12/11/2019 (Processo 19.0.000128058-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor RODRIGO GOES, matrícula 1462229 01, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções no dia 13 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar como palestrante no Treinamento de Parcerias para o Uso Público de Parques do Mato Grosso do Sul, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21, de 12/11/2019. (Processo 19.0.000131008-1)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 6585706 de 03/04/2019 publicada no DOPA 5971 de 04/04/2019 que indeferiu a concessão do incentivo IV correspondente ao padrão M5 do servidor, LEANDRO CAMARGO DE SOUZA, 1416634/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, por não satisfazer os requisitos estabelecidos pelo artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, visto revisão do COMAP (Conselho Municipal de Administração de Pessoal da SMPG) através da Portaria 8708956 de 11/11/2019 (processos 19.0.000042975-1 e 19.0.000074902-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS, 1151010/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501008, substituindo CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 11/11/2019 a 29/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 106 de 08/11/2019 (Processo 19.0.000134145-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 344 publicada no DOPA, no dia 25/04/2019 que designa os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro e o secretariado do último, constituírem a Comissão de Padronização de Equipamentos e Materiais Permanentes do Hospital de Pronto Socorro – CEPEN, para o período de 365 dias, a contar de 01/04/2019, quanto aos servidores que passam a ser conforme a relação abaixo, através da Portaria 1268 de 06/11/2019 (Processo



19.0.000046008-0).

Nome	Matrícula	Cargo
GILVICENTE GALANTE MEIRA	558221/04	Motorista
VALERIA DA ROSA PONTES	47944801	Enfermeiro
EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA	1151665/01	Assistente Administrativo
JÚLIA JANSSEN DE SÁ	129995601	Arquiteto
DENISE RAQUEL BLAUTH	1490214/01	Coordenador
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEDROSO	483622/03	Médico Especialista
NIELMENSEN BATALHA DA LUZ	117204201	Eletrotécnico
GILNEI LUIZ DA SILVA	57790202	Enfermeiro

**ALTERA** a Portaria 1266 de 04/11/2019 que DESIGNA servidores como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), para o exercício de 2019, INCLUINDO TATIANA RAZZOLINI BREYER, 536754/01, HPS e EXLUINDO AMARÍLIO VIEIRA DE MACEDO NETO, 352928/01, HPS e, CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, 255108/01, HPS através da Portaria 1313, de 12/11/2019 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRICULA	ÁREA	Designação (doc SEI)
ADRIANI DE OLIVEIRA GALÃO	397687/02	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV-SMS)	6567947
ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA	331317/02	Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde (DGFMS-SMS)	6567947
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro (HPS-SMS)	6567947
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972/01	Diretoria-Geral da Vigilância em Saúde (DGVs -SMS)	6567947
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940/04	Diretoria-Geral Administrativa (DGA- SMS)	6567947
CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	1114590/02	Gabinete do Secretário (GS-SMS)	6567947
CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL	1099388/01	Unidade Financeira e Orçamentária (HMIPV - SMS)	6567947
DIEGO FRAGA PEREIRA	1036513/02	Coordenação Municipal de Urgências (DGAHU- SMS)	6567947
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Unidade de Compras, Logística e Contratos (DGA-SMS)	6567947
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739/01	Equipe de Vigilância de Antropozoonoses (DGVs -SMS)	6567947
JULIANA NUNES PFEIL	935065/02	Coordenação de Telessaúde e TeleMedicina (DGR-SMS)	6567947
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/1	Coordenação de Assistência Farmacêutica (DGR-SMS)	6567947
LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA	335761/02	Unidade Financeira e Orçamentária (HMIPV - SMS)	6567947
NATAN KATZ	862669/02	Gabinete do Secretário (GS-SMS)	6567947
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde (DGFMS-SMS)	6567947
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	215469/03	Gerência de Tecnologia da Informação (DRG-SMS)	6567947
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)	6567947
THIAGO FRANK	592629/02	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)	6567947
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário (GS-SMS)	6567947
DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	1119338-2	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)	6567947
JULIANA WEIDLICH SOMMER	379156	Diretora Técnica HPS	6921202
NÚBIA DE RODRIGUES ARAUJO	1047426/01	HPS	6921202
JAIR VALÊNCIO PEREIRA	226844/01	DGA	8073793
DENISE RAQUEL BLAUTH	1490214.01	Diretora Administrativa HPS	833101
ANDREZA CEZAR VARGAS	1057995/01	Chefe de Unidade Financeira e Orçamentária HMIPV	

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, JOSÉ ANGELO MOREN DOS SANTOS, matrícula 36.375-6 para FISCAL DE SERVIÇO, prestado pela Philips Medical Systems Ltda, CNPJ nº 58.295.213/0001-78, contrato 65.383, início em 30/09/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva no tomógrafo computadorizado, modelo brilliance ct 64-slicem, com reposição de peças, instalado no Hospital de Pronto Socorro/SMS, através da Portaria 1308 de 11/11/2019 (Processo 18.0.000051129-3).

**DESIGNA** MARCO ANTONIO GIAMBASTIANI, 331019/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Gerência de Tecnologia da Informação/Diretoria-Geral de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18624001, substituindo ROSÍMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 03/10/2019 a 01/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1303 de 08/11/2019 (Processo 19.0.000092775-1).

**DESIGNA** LUCIANA SILVEIRA EGRES, 762158/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo DANIEL DOURADO RAMOS, 1119575/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 25/09/2019 a 09/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1302 de 08/11/2019 (Processo 19.0.000061475-3).

**DESIGNA** LEANISE SAUTE, 602623/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Serviço Ambulatorial Distrital Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602033, substituindo ROSERIS DENICOL DINIZ, 401770/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 21/06/2019 a 05/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1304 de 08/11/2019 (Processo 19.0.000127201-5).

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período de 365 dias, a contar de 02 de julho de 2019, através da Portaria 1267 de 05/11/2019 (processo 18.0.000061854-0).

Nome	Matrícula	Cargo
CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	505435/01	MÉDICO
ALDO FERNANDO SOMAVILLA DUARTE	230860/01	MÉDICO
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	ENFERMEIRO
JOEMA SILVEIRA DA COSTA FERRER	1006290/01	ENFERMEIRO
KÁTIA APARECIDA SCIORTINO	318350/04	ENFERMEIRO
SUSANA MARIA ENDRES	202013 /01	ENFERMEIRO
VINICIUS LOVATTO DE ALMEIDA	965409/01	ENFERMEIRO
JANETE FLACH	536341/01	ENFERMEIRO

**DESIGNA**, os servidores relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período do biênio 01/11/2019 a 31/10/2021, através da Portaria 1271 de 08/11/2019 (Processo 19.0.000133661-7).

Nome	Matrícula	Cargo
JULIANA WEIDLICH SOMMER	379156/02	ASSESSOR TÉCNICO
JOSÉ ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO	226273/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSIANE COLVARA SOARES	1048988/01	ENFERMEIRO
JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO	483622/03	MÉDICO ESPECIALISTA
DENISE RAQUEL BLAUTH	14902141/01	COORDENADOR

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** GERALDO MAINARDI JÚNIOR, 704912/03, Administrador, ES201NS, adido, da Equipe de Planejamento Orçamentário e Custos/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria Geral, para responder pelo cargo comissionado de (a) Equipe de Orçamento, 320014, da Equipe de Planejamento Orçamentário, 82201000, durante o impedimento do titular MIRIAM PERIN, 703520/01, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1737 de 11/11/2019 (processo 18.10.000000556-2).

**TRANSPÕE** ANDREIA BELTRAO COSTA, 1123378/1, Assistente Administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos para o quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada – SMF – Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/11/2019. Com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1741 de 11/11/2019 (Processo 15.0.000005501-5).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a BEN HUR MACEDO, 707238/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/07/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1743 de 12/11/2019 (Processo 19.10.000006953-1).

**CONCEDE**, a GIORDANO DA SILVA JOBIM, 945710/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 09/09/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1742 de 12/11/2019 (Processo 19.10.000008062-4).

**DESIGNA**, LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256, Administrador, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19.10.000001715-9 da empresa F.IMM BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.298.675/0001-21, no período de período de 30 meses a contar de 05/11/19. Através da Portaria 1739 de 11/11/2019 (processo 19.10.000001715-9).

**DESIGNA** FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações,

para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Paternidade, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/10/2019 a 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1735 de 11/11/2019 (Processo 17.10.000003140-1).

**DESIGNA** FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/10/2019 a 02/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1736 de 11/11/2019 (Processo 17.10.000003140-1).

**DESIGNA** GEMOARE RODRIGUES TORRES, 170929/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo ERNESTO MOURA RODRIGUES, 83668/3, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença Prêmio, de 14/10/2019 a 28/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1738 de 11/11/2019 (Processo 19.10.000007775-5).

**DESIGNA** ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Desenvolvimento/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90510000, substituindo MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 11/11/2019 a 25/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1745 de 12/11/2019 (Processo 16.10.000003809-5).

**DESIGNA** OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Moinhos de Vento/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84122000, substituindo PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, 706179/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04., de 27/10/2019 a 10/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1744 de 12/11/2019 (Processo 18.10.000007120-4).

**DESIGNA** JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 114215.1, CAMILA FAGUNDES XAVIER, 127721.9, AIRANA RAMALHO DO CANTO, 56120.7, EDUARDO NUNES SPERB, 127718.9, ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO, 129202.1, GIORDANO DA SILVA JOBIM, 94571.0, PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 71326.3, ANDRÉ PETRY, 111264.3, JOSÉ AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 109547.1, MANUELA BIANCHINI GALUK, 120120.4, LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 71035.3, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, FLÁVIO DA CUNHA MACHADO,

18623.8, RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4 e FERNANDO ANDRÉ NEUWALD, 67858.5, para sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho para Revisão do PDA – Plano Diretor de Água – 2019/2020, que vai atuar no período de 01/11/2019 até 31/12/2020, através da Portaria 1750 de 12/11/2019 (processo 19.10.000008514-6).

**MODIFICA** a Portaria 446 de 18/03/2019 que prorrogou, de 01/01/2018 a 31/12/2019, em relação a ANDREIA BELTRAO COSTA, 1123378/1, Assistente Administrativo, AA20406, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência à Administração Centralizada – SMF – Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto à data fim que passará a ser até 31/10/2019 com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 1740 de 11/11/2019 (processo 15.0.000005501-5).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a CLENI SILVA DE OLIVEIRA, 1508245/01, Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 11/11/2019, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 764, de 12/11/2019 (Processo 19.15.000006685-7).

**CONVOCA** CLENI SILVA DE OLIVEIRA, 1508245/01, Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/11/2019, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 765, de 12/11/2019 (Processo 19.15.000006685-7).

**DELIMITA** atribuições da servidora ISABEL CRISTINA DE BORBA, 762171/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, em caráter permanente, devendo excluir atendimento ao público/usuários, realizar grandes esforços físicos e movimentos repetitivos com os membros superiores, a contar de 01/11/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 762, de 12/11/2019 (Processo 16.15.000001647-0).

**NOMEIA** CLENI SILVA DE OLIVEIRA, 1508245/01, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 11/11/2019, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 763, de 12/11/2019 (Processo 19.15.000006685-7).

### **DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA** GUILHERME SPERLING KRUSE, PAD 256072, por motivo de admissão, para cargo de Coordenador de Contabilidade, percebendo Emprego em Comissão padrão EC-5. Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 04/11/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000629-5. Através da Portaria 11111-1606, de 05/11/2019 (Processo 19.18.000000629-5).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARCELO HANSEN, 1797-3, Diretor Técnico, a afastar-se de suas funções para participar do 33º ANPET – Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes, de 10 a 14/11/2019, em Balneário Camboriú/Santa Catarina, sem ônus para a EPTC, exceto ven-cimentos e demais vantagens, previstas em legislação específica, através da Portaria 132, de 08/11/2019 (Processo 19.16.000056838-8).

**DISPENSA** JÚLIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS 1639-0, TATIANA RODEMBUCH DA SILVA 2167-9 e LIANA OPPERMANN CORDONI 2104-0, de suas atividades junto ao Grupo de Trabalho Projeto Universidades – EPTC no Ensino Superior a contar da publicação da Portaria, e designa RÉGULO FRANQUINE FERRARI MATRÍCULA 925-3 e LUANA FRANCISLAINE FERREIRA LENCINA 1536-9, para integrarem o Grupo de Trabalho, a contar da data da publicação desta Portaria 127, de 07/11/2019 (Processo 18.16.000029799-0).

**PRORROGA** a validade das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAs, a contar 14/11/2019 a 31/03/2020, através da Portaria 128, de 07/11/2019 (Processo 18.16.000048047-7).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 718479/02, Administrador, ES601NS, DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389/03, Assistente Administrativo, AA60106, FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/06, Administrador, ES601NS, e JOSE FABIANO ROSSI, 426298/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Ordenadores de Despesas, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, bem como, as despesas relativas ao Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento Previdenciário, para o exercício de 2020, com base no Artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 128, de 12/11/2019 (processo 19.13.000007821-4).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** GUERRA JUNQUEIRA CASTELLO BARROS, 02130.4, do quadro, por falecimento ocorrido em 04/09/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 279 de 08/11/2019 (Processo 19.13.000007012-4).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 04/11/2019, a servidora ELVIA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA, CPF 387.463.100-10, matrícula 706180, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Estação De Tratamento, classe 06- C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85;

artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Média de Serviço Noturno (97h51min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1475 de 11/11/2019 (processo 19.13.000004636-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora ROSANE RADUNZ COIMBRA, CPF 279.701.670-04, matrícula 704079, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Superintendente de Operações - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,6607) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1536 de 11/11/2019 (processo 19.13.000002581-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor ANTÔNIO CARLOS FRANZEN MOLL, CPF 371.098.120-49, matrícula 190692, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 LCM 677/11; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, alterados pela Lei 12.068/16, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 1518 de 04/11/2019 (processo 19.13.000005925-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora MARIA LUIZA PRATES, CPF

311.359.780-34, matrícula 532785, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (95h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1546 de 06/11/2019 (processo 19.13.000005813-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora MARIA ALICE MACEDO BOAZ, CPF 453.056.170-49, matrícula 381229, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 765/15 Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (71,7134%) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1534 de 08/11/2019 (processo 19.13.000004310-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora JAQUELINE FAITÃO FARIAS, CPF 528.698.900-44, matrícula 393633, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1511 de 11/11/2019 (processo 19.13.000001210-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 10/11/2019, o servidor CARLOS TADEU COELHO DE SOUZA, CPF 382.100.530-00, matrícula 675110, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30



horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, da Lei 6310/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1486 de 08/11/2019 (processo 19.13.000005146-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora ROSELIA KNEVITZ SCHWARTHAUPT, CPF 591.808.200-00, matrícula 156155, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 58h7min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1533 de 05/11/2019 (processo 19.13.000005589-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora TERESA SANTOS DA SILVA, CPF 762.088.180-87, matrícula 289751, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Cozinheiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851 /2019 Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1502 de 31/10/2019 (processo 19.13.000006449-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor NELSON DE LIMA, CPF 431.731.520-34, matrícula 663661, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 104h30min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1537 de 06/11/2019 (processo 19.13.000005272-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 06/11/2019, a servidora MARIA CELINA BORGES PANICHI, CPF 450.329.040-15, matrícula 357434, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851 /2019 Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 39 da Lei 6151/88, alterado pela Lei 11.922/15, através da Portaria 1564 de 08/11/2019 (processo 19.13.000006779-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora MIRIAM PERIN, CPF 432.993.770-00, matrícula 703520, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1522 de 11/11/2019 (processo 19.13.000005958-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora VANIA DA COSTA SILVA, CPF 734.070.620-87, matrícula 518715, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118,

alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1565 de 08/11/2019 (processo 19.13.000006625-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora SILVIA REJANE KAUPÉ, CPF 291.885.390-91, matrícula 469467, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1547 de 11/11/2019 (processo 19.13.000005702-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora TRAUDE BECKENKAMP, CPF 438.399.160-20, matrícula 421471; Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (87h39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1508 de 31/10/2019 (processo 19.13.000006007-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, a servidora INES FLORES PORTO, CPF 339.195.340-34, matrícula 395125-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1072 de 21/08/2019 (processo 18.13.000003389-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 03/11/2019, o servidor ROGERIO OLIVEIRA BOHNS, CPF 349.635.020-20, matrícula 338683, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1555 de 12/11/2019 (processo 19.13.000006740-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora LENI LUCIA ALBA, CPF 456.134.510-87, matrícula 965719-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (7h50min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1557 de 12/11/2019 (processo 19.13.000005532-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, CPF 471.716.930-15, matrícula 786709, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Auditor De Controle Interno, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pela Leis 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95,

alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,2887%) - artigos 1º, 3º, inciso I, 4º e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1436 de 30/10/2019 (processo 19.13.000003411-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOÃO ANTONIO DIAS GUTERRES, CPF 183.796.990-68, matrícula 7459.0, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional AA-1.08.04.D.09-2, cargo de Recepcionista readaptado de Guarda Municipal, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 19/09/1980, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 25/09/2019, inativado conforme Ato 2435/2012, retificado por Ato 391/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JUSSARA GUTERRES, CPF 407.053.310-91, cônjuge, a contar de 25/09/2019, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 1519, de 05/11/2019 (processo 19.13.000007035-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada a cota de (50%) para outro possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 25/09/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) PEDRO PAULO NUNES, matrícula 71018.3, falecido(a) em 25/09/2019, Estatutário(a), no cargo de Operador de Subestação, código OB-2.04.04.A.04-0, com carga horária de 30 horas, Inativo(a), do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 1065, de 27/09/2005, a contar de 07/06/2005, modificado pelo Ato 1005, de 06/07/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 13/07/1992, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 50% à pensionista ADRIANA SANTOS LIMA NUNES, matrícula 71018.3, CPF: 675.015.750-53, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Readaptado do cargo de Motorista (OP-2.11.04) para Operador de Subestação (OB-2.04.04), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 – Ato 479, de 13/08/2001 (processo 003.007332.99.8); GDAE fixa e variável – Ato 3005, de 28/11/2012 (processo 009.005150.12.4); Emenda Constitucional 70/12 – Portaria 362, de 21/03/2016 (processo 001.027743.05.5); GDAE fixa 42% – Portaria 1010, de 22/08/2019 (processo 19.13.000005319-0). Fica reservada a cota de (50%) para outra possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a) 289.680.930-91, PASEP do(a) ex-servidor(a) 102 666 688 92, através da Portaria 1571, de 11/11/2019 (processo 19.13.000006840-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 12/10/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) GETULIO SOARES, matrícula 3391.4, falecido em 12/10/2019, Estatutário, no cargo de Agente de Fiscalização, código E9. D.10-2, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato nº 850 de 04/07/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 21/06/1955, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acréscimo de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 70% a pensionista MARIA HELENA PEREIRA DIAS, matrícula 3391.4, CPF: 486.786.940-68, COMPANHEIRA, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Avanço Trienal - a contar de 05/05/1987 BP170/87 (processo 36.111.87/2), Referência "D" – Ato 2151, de 13/11/1989 a contar de 29/12/1988 (BP 216/89), Padrão E – 09 – Ato 2167 de 14/11/1989 a contar de 29/12/1988 (BP 218/89). Fica reservada a cota de (30%) para outra possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a) 062.969.710-87. PASEP do(a) ex-servidor(a) 100 426 486 50, através da Portaria 1572 de 11/11/2019 (processo 19.13.000007199-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora INES FLORES PORTO, CPF 339.195.340-34, matrícula 395125-1, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, a Portaria 1540/2018, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, face incorreções, através da Portaria 1071 de 21/08/2019 (processo 18.13.000003389-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000095161-0** – DEFERE o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 07 de junho de 2019, mediante débito no banco de horas, relativo a TIAGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 143379201, cargo Eletrotécnico, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000112856-9** – INDEFERE o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 09, 10, 11, 12, 13 e 16 de setembro de 2019, relativo a MARIA ALICE ALVES BARRAGAN, 279095/044, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.17.000001627-7** - INDEFERE, em relação a CLEBER LUIS FERREIRA, 650605, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001682-0** - INDEFERE, em relação a VILSON CALDAS DA SILVA, 637558, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001688-9** - INDEFERE, em relação a JORGE LUIS DOS SANTOS MEIRELLES, 644769, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001683-8** - INDEFERE, em relação a ALTEMIR DE AZEREDO SILVA, 651403, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001848-2** - INDEFERE, em relação a MANOEL MARQUES, 63706.6, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001727-3** - INDEFERE, em relação a VANDERLEI DE OLIVEIRA, 66053.2, Apontador deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001637-4** - INDEFERE, em relação a LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, 65539.1, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001693-5** - INDEFERE, em relação a MARCOS ANTONIO DE AZEREDO SOARES, 65435.0, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001632-3** - INDEFERE, em relação a IVAN PEREIRA GONCALVES, 21516.0, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001723-0** - INDEFERE, em relação a ADAO PEREIRA SOUZA, 64852.0, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001828-8** - INDEFERE, em relação a JORGE PEREIRA JARDIM, 37204.6, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001827-0** - INDEFERE, em relação a JORGE EDUARDO ZAKOWICZ, 64773.4, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000004695-8** - INDEFERE, em relação a CESAR AUGUSTO FLORES, 645270, Gari deste Departamento, pedido de Incorporação de Função Gratificada, de acordo com informação constante no referido processo.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000006906-1** – INDEFERE, em 12/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor CESAR GEREMIA, 345870, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000007247-0** – INDEFERE, em 12/11/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, 425907, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICOS** os Laudos Complementares 037/2019 – Atividade Assistente Administrativo e Operacional - DAO, 038/2019 – Atividade Motorista com Coleta de Lâmpadas - DAO, 039/2019 – Atividade de Carpinteiro - DAO, todos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudos 037/2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096\\_ce\\_272626\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096_ce_272626_1.pdf)

Laudo 038/2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096\\_ce\\_272626\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096_ce_272626_2.pdf)

Laudo 039/2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096\\_ce\\_272626\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3096_ce_272626_3.pdf)

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que se realizarão através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):

**PREGÃO ELETRÔNICO 340/2019 - PROCESSO 19.0.000102398-8** – Contratação de serviços técnicos de engenharia, manutenção preventiva e corretiva em grupos motores geradores diesel de energia elétrica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 27 de novembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 361/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000106880-9** - destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para contratação de serviços de portaria em Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE), conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 28 de novembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 416/2019 - PROCESSO 19.0.000119922-9** – para a aquisição de **equipamentos e materiais hospitalares**.  
**ABERTURA:** será às 09h do dia 27 de novembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 435/2019 - PROCESSO 19.0.000122223-9** – para a aquisição de colchões, cobertura dupla p/pacotes, campo cirúrgico e toalhas de rosto, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 451/2019 - PROCESSO 19.0.000124950-1** – para REGISTRO DE PREÇO de locação de retroescavadeira com operador, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 09h do dia 27 de novembro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.



## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração de data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 400/2019 - PROCESSO 19.0.000116071-3** – para a aquisição de MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificado em EDITAL, devido a resposta aos pedidos de esclarecimento que afetam a formulação de propostas.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 27 de novembro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da análise dos documentos apresentados no CREDENCIAMENTO junto ao Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais - SAREM - PROCESSO 19.0.000094968-2, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme abaixo:

Banco Original S.A. - processo 19.0.000106258-4 - vencimento 19/09/2024

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 407/2019 - PROCESSO 19.0.000116434-4**, para a aquisição de contentores, lixeiras, material para obra e prevenção para diversos órgãos da Administração Municipal.

**DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 23.334.784/0001-90** – ITENS: 02, 03 e 08;

**G PLÁSTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 16.914.559/0001-67** - ITEM: 06;

**ITEM FRACASSADO:** 04;

**ITENS DESERTOS:** 01, 05 e 07.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 254/2019 - PROCESSO 19.0.000080852-3**, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de portaria, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC.

**VENCEDOR:** SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.673.989,92

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019**  
**PROCESSO 19.0.00004004-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Dom João VI nº 50, bairro Medianeira, cidade de Porto Alegre/RS

**CNPJ:** 22.238.694/0001-32

**VALOR MÁXIMO:** R\$797.016,44 (setecentos e noventa sete mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 156/2018**  
**PROCESSO 18.0.000117302-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de lanches diários, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** GLAM EVENTOS EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Gustavo Schmidt nº 625, Quarteirão 13, cidade de Porto Alegre/RS

**CNPJ:** 23.286.215/0001-16

**VALOR MÁXIMO:** R\$1.975.286,84 (hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2019 à 06 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 268/2018**  
**PROCESSO 18.0.000114740-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para serviços especializados de confecção de medalhas, pins e troféus, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** PREMIAR TROFÉUS E MEDALHAS EIRELI

**ENDEREÇO:** Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2723, Porto Alegre/RS.

**CNPJ:** 03.260.560/0001-73

**VALOR MÁXIMO:** LOTE 1: R\$ 221.001,10 (duzentos e vinte e um mil reais, um real e dez centavos)  
LOTE 2: R\$ 7.836,20 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) .

**VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2019 à 11 de fevereiro de 2020

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000106982-1

**AUTUADO:** ROYALS SERVICOS DIGITAIS LTDA

**CPF/MF/CNPJ:** 27.524.163/0003-91

**DECISÃO:** (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu DEFERIMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada na ocasião da autuação, eis que a Autorização de Funcionamento 49473573 permite o funcionamento do estabelecimento até as 24h (8701396) e a autuação se deu às 23h35, não havendo, assim, afronta ao previsto no artigo 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75; e, assim, (2) quanto ao Auto de Infração 227469, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação na data da autuação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** SILVINO GRAPIGLIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 1015451785 SSP/RS, inscrito no CPF número 005.644.940-20, com endereço residencial à Rua Humaitá, 356, Bento Gonçalves/RS.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 179,77m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 314,45m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) do Índices de Solo Criado Não Adensável. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 309.698,77 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 270.860,94 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) do Índice de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Eudoro Berlink, 343/353 – Bairro Auxiliadora - MZ 001 – UEU 032 – QRT 035.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

**PROCESSO:** 002.341485.00.0.04802

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE,** Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO:** 18.0.000024096-2

**AUTUADO:** Instaladora Mercúrio Ltda.

**CPF/MF/CNPJ:** 88.268.800/0001-39

**DECISÃO:** Condena-se a empresa contratada, por infração às cláusulas 5.1.11; 5.1.16 do contrato1, cumulado com ao art. 66 da Lei nº 8.666/932, à sanção de multa, conforme cláusula 7.2.2 do contrato, na proporção de 10% sobre o valor total do contrato, totalizando R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Intime-se a empresa para, querendo, apresentar recurso à presente decisão, no prazo de 05 dias.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2301**

**PROCESSO:** 19.0.000110411-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** SOTERO & STOCHERO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Transporte Locado com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2019 e abdicação, por parte da contratada, do reajuste IPCA referente à competência de 06/10/2019 à 05/10/2020.

**VALOR:** R\$ 4.761,04 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) mensais

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

### **EXTRATO I TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000010388- 4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** ARMANT AR CONDICIONADO LTDA EPP

**PROCESSO:** 18.0.000010388- 4

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição, do Paço Municipal, do prédio da SMIM, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244 e da Coordenação de Documentação/SMPG.

**MODALIDADE:** PE 101/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 168.676,06

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 17/09/2019

**BASE LEGAL:** Art.57 inciso II da Lei 866/93

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** Encorp Engenharia LTDA.

**PROCESSO:** 18.0.000094590-7

**OBJETO** Elaboração dos Projetos para a urbanização, nos cruzamentos e vias, do quadrilátero compreendido pela Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua General Vitorino, Rua Voluntários da Pátria e Rua Doutor Flores, e da Avenida Borges de Medeiros, trecho entre a Avenida Salgado Filho e Praça Montevideo, na cidade de Porto Alegre, RS, constante do Programa estruturante da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, vem aditar no I Termo Aditivo ao contrato 69047, as retiradas do Instrumento I do Contrato, as páginas de números 35, 36 e 37 do Edital de Tomada de Preços Nº 06/2018, pois se referem a planilha de custos e ao cronograma físico-financeiro do Termo de Referência desta licitação, essa alteração, não acarretará repercussão financeira; permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**BASE LEGAL:** Art. 65, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 35/2017**

**PROCESSO:** 17.0.000104572-5

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Casa da Criança Algodão Doce.

**CNPJ DA OSC:** 92.859.594/0001-09

**TERMO ADITIVO Nº:** 01 - 70319 - L.1147-D - PGMCD Nº 546 - SC/558

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O presente Termo tem por objeto o atendimento de 158 (cento e cinquenta e oito) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Casa da Criança Algodão Doce, em prédio Privado, situado à Rua São Marcos, nº 150, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-380, em Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 158 (cento e cinquenta e oito) para 163 (cento e sessenta e três) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassa a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 85.575,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais), referente ao atendimento de 163 (cento e sessenta e três) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

**BASE LEGAL:** fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 19.0.000111240-9.

**CONTRATADO:** Juliana Vieira Costa.

**OBJETO:** Prestação de serviço artístico de curadoria da programação das Sessões Vagalumes - Filmes para Crianças de todas as idades.

**VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2941-339039230100-1204.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000062050-1

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Empresa Life Star Eireli

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 272/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2019

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do contrato

**VALOR:** R\$ 508.199,00 (quinhentos e oito mil, cento e noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4010.339039999900-4590, 1804.4018.339039999900-4590, 1804.4020.339039999900-4220, 1804.4030.339039999900-4590, 1804.4040.339039999900-4590, 1804.4045.339039999900-4590, 1804.4107.339039999900-4520, 1804.4109.339039999900-4590, 1804.4111.339039999900-4710, 1804.4112.339039999900-4630 e 1804.4113.339039999900-4590

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000049153-5

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Associação de Literatura e Beneficência-Hospital Banco de Olhos

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde na qual o hospital está inserido, conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 10 de setembro de 2019

**BASE LEGAL:** Lei 8080/1990, Lei 8666/1993 e Portarias Ministeriais 2567/2016 e 3410/2013

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000025785-0

**CONTRATO 66215**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência-Hospital São Lucas da PUC.

**OBJETO:** Integrar o Hospital no sistema Único de Saúde-SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** incorporação da Portaria SMS 287/2019, relativa à constituição das Comissões de Acompanhamento de Contrato e os critérios de avaliação dos contratos estabelecidos entre a SMS com Prestadores de Serviços Públicos e Filantrópicos Hospitalares contratados.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93, artigo 65, I.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2448 PROCESSO 19.0.000062025-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** GA&PF Transportes Ltda - CNPJ: 29.324.883/0001-77.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista;

**VALOR:** R\$ 6.704,00 (seis mil, setecentos e quatro reais) mensais.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 309/2019**

**PROCESSO 19.10.000008168-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de abraçadeira bipartida inox

**ITENS 01 ao 11**

**EMPRESA:** LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 113.702,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 306/2019**

**PROCESSO 19.10.000008162-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Propeller de recirculação submerso ABS Sulzer

**ITEM 01**

**EMPRESA:** BVTO DO BRASIL LTDA - EPP/SS

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 161.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATOS**

**APOSTILA 01**

**Contrato 16.10.00000854-4**

**OBJETO:** Retificação da data de assinatura informada no preâmbulo do I Termo Aditivo ao contrato 16.10.00000854-4.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 322/2019**

**PROCESSO 19.10.000008497-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Tubos PEAD

**ITEM 01**

**EMPRESA:** ÍTACA EIRELI-EPP

**ITENS 02,03,04**

**EMPRESA:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME

**ITENS 05,06,07:** DESERTOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 363/2019 – PROCESSO 19.10.000010049-8** – aquisição de Gravadora portátil jato de tinta com treinamento.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 27 de novembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 216/2019**

**PROCESSO 19.10.000004782-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos

**ITEM 01:** FRACASSADO

**ITENS 02,09**

**EMPRESA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 4.345,00

**ITEM 03**

**EMPRESA:** VITOR DIOGO WENDLING-EPP

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.800,00

**ITENS 04,08**

**EMPRESA:** E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 853,40

**ITEM 05**

**EMPRESA:** KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.440,00

**ITEM 06**

**EMPRESA:** AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP



**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.623,90**

**ITEM 07**

**EMPRESA: HCF COMERCIO GERAL LTDA-EPP**

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 415,00**

**ITEM 10**

**EMPRESA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.400,00**

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Construtora Contágio Ltda

**PROCESSO SEI 18.10.000003677-8**

**APOSTILA 01 DO CONTRATO 18.10.000003677-8**

**OBJETO:** alteração de endereço em contrato de serviço de suspensão do abastecimento de água em ramais prediais de água no Município de Porto Alegre.

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000007125-0**

**APOSTILA 01 DO CONTRATO 17.10.000007125-0**

**OBJETO:** reajuste de preços em contrato de serviço de execução de redes coletoras de esgoto sanitário no Município de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 85.866,04

**CONTRATADA:** Grazielle Borges Merigo - ME

**PROCESSO SEI 19.10.000008198-1**

**CONTRATO 19.10.000008198-1**

**OBJETO:** fornecimento com instalação de gradis, janelas, portas, portões, esquadrias e demais elementos de serralheria.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 100.000,00

**INDENIZADA:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PROCESSO SEI 17.0.000042602-4**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 17.0.000042602-4**

**OBJETO:** indenização relativas as obras/serviços realizadas pelo município de Porto Alegre de competência do DMAE.

**VALOR:** R\$ 720.315,30

**CONTRATADA:** Sanitários Ecológicos Toaleta Ltda

**PROCESSO SEI 003.080212.16.6**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080212.16.6**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de locação de 02 banheiros químicos.

**VALOR:** R\$ 58.400,00

**CONTRATADA:** Savar Veículos Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000004272-1**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004272-1**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos em contrato de manutenção em veículos da marca Volkswagen.

**VALOR:** R\$ 256.250,00

**CONTRATADA:** Lince Segurança Patrimonial Ltda

**PROCESSO SEI 003.080405.15.0**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080405.15.0**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos e prorrogação de prazo em contrato de vigilância armada.

**VALOR:** R\$ 2.542.071,03

**CONTRATADA:** Mtechrs Technical Solutions Prestadora de Serviços Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000004457-6**

## **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004457-6**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de assistência técnica em equipamentos eletrônicos dos laboratórios do DMAE.

**VALOR:** R\$ 214.559,81

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2019**

**PROCESSO:** 18.17.000004656-1

**REGISTRO 118 / TERMO ADITIVO 073/2019**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Espólio de Sivo Greven, representado por SIVO CASTELLI GREVEN, espólio de Heloisa Helena Mendes Greven representado por LUCIANO MENDES GREVEN e espólio de Siena Greven dos Santos representado por ANTÔNIO GREVEN DOS SANTOS.

**OBJETO:** locação do imóvel sito na Av. Ipiranga 10.250, nesta capital.

**ALTERAÇÃO:** Do item 2.1 da Cláusula Segunda e da Cláusula Sétima do Contrato 24/2019. 2.1. O aluguel mensal é de R\$10.618,83 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) mensais a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente, acrescido do IPTU. Através deste TERMO ADITIVO, se altera a Cláusula Sétima do Contrato 24/2019, conforme abaixo: As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91. Os alugueis que não forem quitados dentro do prazo contratado, serão corrigidos pela variação positiva acumulada do IGP-M/FGV até o dia do efetivo pagamento, acrescido da multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento ao mês).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2547-339036150000-1.

**MODALIDADE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.245/1991, e legislação pertinente e, no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 19.0.000120493-1

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00

**CONTRATO:** 21/2019 – N° 70581 - L.1148-D - PGMCD N°724 - SC/746

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de vigilância desarmada para a FASC

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** seis meses a contar de 09/11/2019 (contrato emergencial).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SEI:** 19.15.000006055-7

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** ON LINE SERVICE'S ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.389.545/0001-67

**CONTRATO:** 22/2019 – Nº 70575 - L.1148-D - PGMCD Nº 719 - SC/741

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 11/11/2019.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019.

**PROCESSO:** 19.16.000058367-0.

**ORDEM DE COMPRA:** 106749.

**OBJETO:** Contratação de serviço de coffee break.

<b>FORNECEDOR: ROYALS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Contratação de serviço de coffee break.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 1.400,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019.

**PROCESSO:** 19.16.000054190-0.

**ORDEM DE COMPRA:** 106748.

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de espaço coworker.

<b>FORNECEDOR: ROYALS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Contratação de serviço de locação de espaço coworker.	1	R\$ 691,00	R\$ 691,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 691,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

### EXTRATO DO CONTRATO 24/2019

**PROCESSOS:** 19.16.000055211-2 e 19.16.000059734-5.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para o sistema de Registro de Preços nº 20/2019.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Premio Sinalização e Locação Ltda., CNPJ 01.947.500/0001-06.

**OBJETO:** Prestação dos serviços para sinalização horizontal viária com tinta à base de metil metacrilato monocomponente - aspersão mecânica automática ou com pistola manual - com fornecimento de materiais.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 14.189/2003, Decreto Municipal n.º 15.574/2007 e Lei Federal N.º 8.666/1993.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248